

DECRETO Nº 094/2015

DATA: 13.08.2015

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 088/2015 de 03.08.2015 que concede Gratificação a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações, e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 088/2015, de 03.08.2015, que concede gratificação a servidor público municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

..... **Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de **03.08.2015**, para o Servidor **EDUARDO ARSEGO**, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 94% (noventa e quatro por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a execução dos trabalhos assumidos como **“Gestor do Portal de Transparência do Município”**, conforme Decreto Municipal Nº 084/2015, de 17.07.2015.


Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.